

Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO Nº: E-03/100.225/2007

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE MIGUEL PEREIRA - IDEMP

PARECER CEE Nº 127/2011

Credencia, até 31/12/2012, Instituto Ω Desenvolvimento de Miguel Pereira - IDEMP, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento de Miguel Pereira - IDEMP, para a oferta de Cursos na modalidade de Educação a Distância, aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental - 2º Segmento, e Ensino Médio, nesta modalidade, também até 31/12/2012, a serem ministrados exclusivamente em sua sede, localizado na Rua Machado Bitencourt, nº 343, Centro, Miguel Pereira/RJ, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações CEE/RJ nºs 297/2006 e 318/2010, no período de transição para a Deliberação CEE/RJ nº 314/2009, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

HISTÓRICO

Suely de Couto Pires, Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **Instituto de Desenvolvimento de Miguel Pereira – IDEMP**, com sede à Rua Machado Bitencourt, nº 343, Centro, Miguel Pereira/RJ, mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação denominada Centro Educacional de Miguel Pereira – CEMP, inscrita no CNPJ nº 04.120.665/0001-90, solicita a este Conselho Credenciamento da Instituição e autorização do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, na modalidade de Educação a distância, exclusivamente em sua sede, em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 297/2006 e 318/2010.

Análise Processual:

Para Credenciamento consta do processo

- · Alvará de licença do Estabelecimento;
- Estatuto Social do IDEMP Instituto de Desenvolvimento de Miguel Pereira;
- Qualificação dos dirigentes, com respectivos comprovantes de residência, identidade, CPF e titulação;
- Cartão de inscrição da entidade no CNPJ sob o nº 04.120.665/0001-90;
- Declaração de comodato do prédio nº 343 da Rua Machado Bitencourt Centro Miguel Pereira/RJ;
- Balanço Patrimonial da Instituição dos últimos 03 (três) anos: (2004-2005 e 2006);
- Atestado de idoneidade financeira dos sócios;
- Atestado de idoneidade financeira da Instituição;
- Certidão Negativa da Instituição (Justiça, Federal, Comarca de Miguel Pereira e 1º Ofício de Miguel Pereira);
- Certidão Negativa da Representante Legal (Justiça, Federal, Comarca de Miguel Pereira e 1º Ofício de Miguel Pereira);
- Regimento Escolar;
- Parecer CEE/RJ nº 659/2002 Primeiro e Aut. Do curso;
- Organograma:
- Descrição dos serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do projeto;
- Biblioteca.

Plano de Curso de Nível Básico Ensino Fundamental e Ensino Médio para Jovens e Adultos, na modalidade de Educação a Distância:

- Justificativa;
- · Objetivo (Ensino Fundamental);

- Objetivo (Ensino Médio);
- Requisito de Acesso;
- Organização Curricular;
- Ensino Fundamental com carga horária de 1.200 horas totais;
- Ensino Médio com carga horária de 1.230 horas totais;
- · Ementário:
- · Matriz Curricular;
- · Número de vagas propostas;
- Avaliação;
- Recursos Humanos;
- Recursos Físicos;
- Sistema de Avaliação das Atividades presenciais obrigatórias;
- Sistemas de Controle de frequência dos estudantes nas atividades presenciais obrigatória;
- Descrição da infraestrutura;
- Descrição detalhada das instalações físicas;
- Descrição dos equipamentos de informática;
- Material didático:
- Esquema Operacional do Curso;
- Programa de interação e motivação entre alunos;
- Política de suporte aos profissionais;
- · Cidadania, Voluntarismo e Solidariedade;
- Plano de capacitação permanente para os docentes;
- Relação do Corpo Técnico-Administrativo devidamente habilitado;
- Relação do Corpo-Docente devidamente habilitado;
- Biblioteca;
- Certificado.

Em 07/12/2010, o Presidente do CEE, através da Portaria CEE/RJ nº 2135, publicada no D.O. de 14/12/2010, fls. 21, nomeou a comissão verificadora composta por especialistas, para verificar, *"in loco"*, as condições de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, na modalidade a Distância.

A comissão procedeu a visita e manifestou-se favorável a autorização do curso solicitado na sua sede na Rua Machado Bitencourt, nº 343, Centro, Miguel Pereira/RJ.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o Parecer da Comissão Verificadora, sou de Parecer Favorável ao Credenciamento, até 31/12/2012, do Instituto de Desenvolvimento de Miguel Pereira – IDEMP, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento de Miguel Pereira – IDEMP, para a oferta de Cursos na modalidade de Educação a Distância, à aprovação dos Planos de Curso e à autorização para o funcionamento, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental - 2º Segmento, e Ensino Médio, nesta modalidade, também até 31/12/2012, a serem ministrados exclusivamente em sua sede, localizado na Rua Machado Bitencourt, nº 343, Centro, Miguel Pereira/RJ, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações CEE/RJ nºs 297/2006 e 318/2010, no período de transição para a Deliberação CEE/RJ nº 314/2009, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2011.

João Pessoa de Albuquerque – Presidente e Relator José Carlos da Silva Portugal José Remizio Moreira Garrido Leise Pinheiro Reis Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 19 de julho de 2011.

Paulo Alcântara Gomes Presidente